



ÍNDICE

CONTEX	CTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4
Guião	para a Elaboração do Relatório de Aval	IAÇÃO EXTERNA INSTITUCIONAL6
Parte	e I – Enquadramento da Instituição de	e Ensino Superior6
1.	Apresentação da Instituição de Ensin	o Superior6
2.	Apresentação da Entidade Instituidor	a6
Requ	uisitos Gerais	7
3.	Projeto educativo, científico e cultura	ıl7
4.	Organização e gestão	7
5.	Ensino	8
6.	O corpo docente	
7.	A atividade científica e tecnológica	
8.	Políticas de colaboração nacional	9
9.	Políticas de i <mark>nt</mark> ernacionalização	
10.		10
11.	Mecanismos de ação social	10
12.	Informação para o exterioruisitos Específicos	10
Requ	uisitos Específicos	11
13.	Oferta formativa	11
14.	Corpo docente	AGENCIA REGULADORA
	e II – Avaliação das Unidades Orgânic	
15.	Ensino	
16.	Corpo docente	
17.	Instalações	13
18.	Atividades de investigação e desenvo	olvimento13
19.	Produção artística	13
20.	Prestação de serviços à comunidade.	13
21.	Colaboração nacional e internacional	
22.	Sistema interno de garantia da qualid	dade14
26.	Apreciação global, pontos fortes, pon	
	nelhoria	
	e III – Apreciação Global da Instituição	
27.	Apreciação global	
28.	Pontos Fortes	
29.	Pontos Fracos	
30.	Recomendações de melhoria	15



ARES

AGÊNCIA REGULADORA
DO ENSINO SUPERIOR

CONTEXTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Nos termos do Regulamento de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Cabo-verdiano, Deliberação n.º 016/CA-ARES/2020, de 17 de dezembro, publicado no BO II Série, n.º 180/2020, de 31 de dezembro, que o aprova, a avaliação das instituições e dos ciclos de estudos, bem como dos sistemas de acreditação, devem ser realizadas periodicamente.

O processo de avaliação institucional tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade de desempenho da instituição e das respetivas unidades orgânicas, do ensino e nas metodologias para monitorizar e/ou melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela ARES com base no seu currículo e experiência e apoiada por um Gestor de Procedimento (GP). A CAE analisa o Relatório de Autoavaliação Institucional (RAAI), englobando a visita à Instituição de Ensino Superior (IES) para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes da CAE proceder à discussão com os representantes da IES, reúne-se para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no Relatório de Avaliação Institucional (RAI) a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão provisória do **RAI**. A ARES remete o relatório provisório à IES para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A CAE, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório provisório, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na Plataforma Digital da ARES (PD-ARES).

Compete ao Conselho de Administração (CA) da ARES a deliberação final em termos da **avaliação**. Na formulação da deliberação, o CA da ARES terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O CA da ARES pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o CA da ARES poderá deliberar, de forma fundamentada, em

discordância favorável (menos exigente que a CAE) ou desfavorável (mais exigente do que a CAE) em relação à recomendação da CAE.



GUIÃO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA INSTITUCIONAL

Parte I - Enquadramento da Instituição de Ensino Superior

1. Apresentação da Instituição de Ensino Superior

1.1. Nome.

Campo pré-preenchido.

1.2. Localização.

Campo pré-preenchido.

1.3. Sede.

Campo pré-preenchido.

- 1.4. Tipologia (Universidade, Instituto Politécnico). Campo pré-preenchido.
- 1.5. Natureza Jurídica (Entidade pública, privada). Campo pré-preenchido.
- 1.6. Site da Internet (URL). Campo pré-preenchido.
- 1.7. Estatutos. Campo pré-preenchido.
- 1.8. Despacho de Acreditação da IES. Campo pré-preenchido.

ARES

AGÊNCIA REGULADORA

DO ENSINO SUPERIOR

2. Apresentação da Entidade Instituidora

- 2.1. Nome / Designação da Entidade Instituidora do estabelecimento de ensino. *Campo pré-preenchido.*
- 2.2. Site de Internet (URL). Campo pré-preenchido.
- 2.3. Estatutos.

Campo pré-preenchido.

Requisitos Gerais

3. I	Proieto	educativo,	científico	е	cultural	ı
------	---------	------------	------------	---	----------	---

3.1.	Apreciação da pertinência e adequação da missão e do projeto educativo, científico e cultural da Instituição e da sua coerência com natureza universitária da Instituição, face aos requisitos legais e tomando em consideração o contexto geográfico, económico e social qual a Instituição opera.	
•	Está definido e é coerente com a natureza universitária e a sua missão.	0
•	Está definido, mas não é coerente com a missão da Instituição.	0
•	Não está definido.	0
	Fundamentação. ximo 3.000 carateres).	

4. Organização e gestão

J. gamenyae e gestae	
4.1. Órgãos de gestão da Instituição e da(s) sua(s) Unidade(s) Orgânica estatutariamente consagrados.	(s)
 Existem, satisfazem as condições legais e funcionam regularmente. 	0
 Existem, mas não satisfazem as condições legais ou não funcionam regularmente. 	0
• Não existem. DE C	0
4.2. Fundamentação. (máximo 3.000 carateres).	
÷ 2 m +	

- 4.3. É assegurada a **autonomia científica e pedagógica da Instituição**? Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.
- 4.4. Fundamentação. (máximo 3.000 carateres).

AGÊNCIA REGULADORA

4.5. É assegurada a participação dos docentes, investigadores e estudantes na gestão da Instituição?

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

4.6. Fundamentação. (máximo 3.000 carateres).

4.7. Sistema interno de garantia da qualidade.	
• Existe, a nível da Unidade Orgânica (segue para 5).	0
Está definido a nível Institucional (segue para 4.8).	0

4.8. Apreciação do estado/estado do sistema interno de garantia da qualidade definido a nível Institucional. (máximo 6.000 carateres).

5. Ensino

5.1. Procura e acesso.

A Instituição tem uma política de recrutamento de novos estudantes?

Apreciação das políticas institucionais de promoção do recrutamento de novos estudantes, incluindo a admissão de maiores de 25 anos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

5.2. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

5.3. Sucesso escolar.

A Instituição tem políticas para promover o sucesso escolar e a integração dos estudantes?

Apreciação dos resultados do ensino em termos de sucesso escolar (prossecução dos objetivos de aprendizagem, taxas de progressão, retensão e abandono, tempo médio de conclusão do curso) e das estratégias para promover esse sucesso e a integração dos estudantes.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

5.4. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

5.5. Ligação à investigação.

A Instituição adota medidas que garantem o contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos?

Apreciação das estratégias adotadas para assegurar o contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

5.6. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

AGÊNCIA REGILIADORA

5.7. Inserção dos diplomados no mercado de trabalho.

A Instituição promove de forma eficaz a monitorização da empregabilidade e o apoio aos estudantes para a sua inserção no mercado de trabalho?

Apreciação das políticas institucionais de apoio à inserção dos diplomados no

Apreciação das políticas institucionais de apoio à inserção dos diplomados no mercado de trabalho e de monitorização do trajeto dos diplomados.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

5.8. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

6. O corpo docente

6.1. A Instituição dispõe de um corpo docente e tem uma política de recrutamento? Apreciação da adequação da dotação global do corpo docente da Instituição e respetiva qualificação, estabilidade e grau de envelhecimento.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

6.2. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

7. A atividade científica e tecnológica

7.1. Políticas de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico.

A Instituição tem uma política para a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, e para a sua valorização económica?

Apreciação das políticas institucionais de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, incluindo a valorização económica do conhecimento.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

7.2. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

7.3. Políticas de prestação de serviços ou disseminação à comunidade.

A Instituição dispõe de uma política institucional consistente para a prestação de serviços à comunidade, adequada à sua contribuição para o desenvolvimento regional /nacional?

Apreciação das políticas institucionais para a prestação de serviços à comunidade (incluindo as atividades de promoção cultura, artística e desportiva) e da sua contribuição para o desenvolvimento regional/nacional.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

7.4. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

7.5. Políticas de captação de receitas próprias.

A Instituição tem uma política de captação de receitas próprias e o seu nível é adequado?

Apreciação das políticas institucionais para a captação de fontes de financiamento alternativas e da adequação do nível de receitas próprias obtidas nos últimos três (3) anos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

AGÊNCIA REGULADORA

7.6. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

8. Políticas de colaboração nacional

8.1. A Instituição dispõe de uma política institucional para a cooperação com outras Instituições nacionais?

Apreciação das políticas institucionais para a cooperação com outras instituições nacionais.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

8.2. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

9. Políticas de internacionalização

9.1. A Instituição dispõe de uma política institucional para a internacionalização? Apreciação das políticas institucionais para a internacionalização.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

9.2. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

10. Instalações

10.1. A Instituição dispõe de instalações com as características exigíveis à ministração do ensino universitário?

Apreciação da adequação das áreas disponíveis em instalações de uso comum às Unidades Orgânicas e demais setores da Instalações e do seu estado de conservação.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

10.2. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

11. Mecanismos de ação social

11.1. São assegurados serviços de ação social?

Apreciação da adequação dos mecanismos de ação social disponíveis na Instituição e do total da despesa em ação social.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

11.2. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

12. Informação para o exterior

12.1. A Instituição publicita de forma adequada informação sobre a oferta formativa, incluindo os relatórios de autoavaliação e avaliação externa e das decisões da ARES?

Apreciação da adequação das formas de publicitação da informação sobre a oferta formativa da Instituição, os resultados da monitorização do trajeto dos diplomados na perspetiva da empregabilidade, os relatórios de autoavaliação e de avaliação externa dos ciclos de estudos e as decisões da ARES.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

12.2. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

Requisitos Específicos

13. Oferta formativa

- 13.1. A Instituição dispõe (no mínimo) dos seguintes ciclos de estudos acreditados e registados?
 - Seis (6) ciclos de estudos de licenciatura;
 - o Três (3) ciclos de estudos de mestrado;
 - Um (1) ciclo de estudos de doutoramento, em área compatível com a missão própria do ensino universitário.

Apreciação do cumprimento dos requisitos específicos de uma instituição de ensino superior, relativos à oferta formativa.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

13.2. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

14. Corpo docente

- 14.1. A Instituição dispõe, no conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam a atividade docente ou de investigação, a qualquer título na Instituição, no mínimo:
 - Um (1) doutor por cada cento e vinte (120) estudantes;
 - o Um (1) doutor em cada ciclo de estudos oferecido;
 - Pelo menos metade do corpo docente dos cursos oferecidos é composto por docentes com grau mínimo de mestre;
 - Pelo menos metade dos docentes fazem parte do quadro de docentes da instituição.

Apreciação do cumprimento dos requisitos específicos de uma instituição de ensino superior, relativos à composição do corpo docente, acima especificados.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

14.2. Fundamentação.

(máximo 3.000 carateres).

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR

Parte II - Avaliação das Unidades Orgânicas

15. Ensino

15.1. Adequação da oferta formativa.

Apreciação geral sobre a pertinência e adequação da oferta formativa das Unidades Orgânicas da Instituição, face, designadamente, à missão de uma instituição. Assinalar casos de Unidades Orgânicas que se salientem positivamente, ou que revelem fragilidades, na pertinência e adequação da sua oferta formativa.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

15.2. Fundamentação.

(máximo 5.000 carateres).

15.3. Estudantes.

Apreciação geral da evolução da procura dos ciclos de estudos das Unidades Orgânicas da Instituição, bem como a eventuais dificuldades de recrutamento em alguns cursos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

15.4. Fundamentação.

(máximo 5.000 carateres).

15.5. **Diplomados.**

Apreciação geral da evolução de diplomados e da facilidade de acesso ao mercado de trabalho nas diferentes Unidades Orgânicas.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

15.6. Fundamentação.

(máximo 5.000 carateres).

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR

16. Corpo docente

16.1. Adequação em número, qualificação e especialização.

Apreciação geral da adequação do corpo docente das Unidades Orgânicas da Instituição, em número, qualificação e especialização, face à oferta formativa e número de estudantes.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

16.2. Fundamentação.

(máximo 5.000 carateres).

16.3. Estabilidade e dinâmica de formação.

Apreciação geral do grau de estabilidade do corpo docente da Instituição, bem como da dinâmica de formação do corpo docente (quando aplicável).

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

16.4. Fundamentação.

(máximo 5.000 carateres).

17. Instalações

17.1. Apreciação geral da adequação das instalações e equipamentos das diferentes Unidades Orgânicas, face às características e necessidades específicas dos ciclos de estudos lecionados.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

17.2. Fundamentação. (máximo 5.000 carateres).

18. Atividades de investigação e desenvolvimento

18.1. Apreciação geral dos principais resultados de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico nas diferentes Unidades Orgânicas nos últimos cinco (5) anos, incluindo a sua valorização económica.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

18.2. Fundamentação. (máximo 5.000 carateres).

19. Produção artística

19.1. Apreciação geral dos principais resultados de produção artística nas Unidades Orgânicas nos últimos cinco (5) anos, e da sua adequação à natureza da Instituição (quando aplicável).

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

19.2. Fundamentação. (máximo 5.000 carateres).

20. Prestação de serviços à comunidade

AGÊNCIA REGULADORA

20.1. Apreciação geral das atividades de prestação de serviços à comunidade a nível das Unidades Orgânicas (incluindo as atividades de promoção cultural, artística e desportiva) e da sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional. Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

20.2. Fundamentação. (máximo 5.000 carateres).

21. Colaboração nacional e internacional

21.1. Apreciação geral das atividades em colaboração com outras instituições, nacionais ou internacionais, a nível das Unidades Orgânicas, incluindo ciclos de estudos em conjunto e participação em atividades e projetos de investigação. Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

21.2. Fundamentação. (máximo 5.000 carateres).

22. Sistema interno de garantia da qualidade

23. Existe, a nível da(s) Unidade(s) Orgânica(s) (segue para 25.1).	0
24. Está definido/aplicado a nível Institucional (segue para 25.3).	0
25. Não existe (segue para 26).	0

25.1. Apreciação geral do sistema interno de garantia da qualidade a nível da(s) Unidade(s) Orgânica(s).

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

25.2. Fundamentação.

(máximo 8.000 carateres).

25.3. Apreciação geral do contributo da(s) Unidade(s) Orgânica(s) no funcionamento do sistema interno de garantia da qualidade da Instituição, incluindo os mecanismos de dinamização da aplicação do sistema junto à comunidade académica e de *follow-up* das medidas de melhoria adotadas no âmbito da Unidade, bem como a adesão à participação na aplicação dos instrumentos de garantia d qualidade e resultados obtidos, e a visibilidade dada na página de Internet da Instituição.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

25.4. Fundamentação.

(máximo 8.000 carateres).

26. Apreciação global, pontos fortes, pontos fracos e recomendações de melhoria

26.1. Apreciação global das Unidades Orgânicas.

Apreciação global da organização, funcionamento e resultados da(s) Unidade(s) Orgânica(s), assinalando eventuais incoerências, desequilíbrios ou sobreposições na estrutura orgânica da Instituição.

(máximo 5.000 carateres).

26.2. Áreas de excelência.

Identificação fundamentada de áreas de excelência passíveis de um tratamento simplificad<mark>o no novo ciclo</mark> de acreditação.

(máximo 5.000 carateres).

26.3. Áreas com fragilidades.

Identificação fundamentada de áreas que, por apresentarem fragilidades específicas, deverão ser passíveis de uma observação mais detalhada no novo ciclo de acreditação.

(máximo 5.000 carateres).

26.4. Recomendações de melhoria.

Recomendações de melhoria da organização e funcionamento da(s) Unidade(s) Orgânica(s), quer do caráter genérico, quer recomendações específicas para alguma(s) Unidade(s).

(máximo 5.000 carateres).

Parte III - Apreciação Global da Instituição

A Comissão de Avaliação Externa deverá apresentar de forma resumida, a avaliação efetuada nos pontos incluídos nas Partes I e II do Guião, enfatizando os aspetos mais relevantes que foram identificados.

27. Apreciação global

Apreciação global da Instituição tendo em conta os seus grandes objetivos, o contexto em que opera e o seu percurso evolutivo. (máximo 9.000 carateres).

28. Pontos Fortes

Identificação dos pontos fortes da organização e funcionamento da Instituição. (máximo 9.000 carateres).

29. Pontos Fracos

Identificação dos pontos fracos da organização e funcionamento da Instituição. (máximo 9.000 carater<mark>es</mark>).

30. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria da organização e funcionamento da organização e funcionamento da Instituição, distinguindo entre recomendações essenciais e sugestões de melhoria.

(máximo 9.000 carateres).



AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR